

36ª Zona Eleitoral	139
37ª Zona Eleitoral	140
38ª Zona Eleitoral	146
39ª Zona Eleitoral	147
46ª Zona Eleitoral	148
47ª Zona Eleitoral	174
52ª Zona Eleitoral	175
55ª Zona Eleitoral	176
57ª Zona Eleitoral	177
Índice de Advogados	178
Índice de Partes	180
Índice de Processos	188

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 123, DE 30/03/2021

O Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22.03.21, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2021, do servidor Paulo Henrique Amaro da Silva, agendada para o período de 15 a 26.03.21, ficando os 05 (cinco) dias restantes para serem marcados em até 03 (três) dias úteis, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior

Presidente

ATO Nº 113, DE 15/03/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 1.179 /2019, Processo SEI nº 0009555-71.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Edson Martins Junior, Analista Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

ATO Nº 103, DE 12/03/2021.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 4895/2010, Processo SEI nº 0001119-89.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416 /2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Bruno Moulin Campos Suzano, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2021.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE